



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 6.069, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Define prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Barra Bonita – REFIS 2021.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº. 167, de 04 de outubro de 2021,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** O prazo para os contribuintes aderirem ao Programa de Recuperação Fiscal de Barra Bonita – REFIS 2021 será de 25 de outubro de 2021 a 29 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
14 de outubro de 2021.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo